Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2443 de 23/02/18

DECRETO N. 17.735, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.209.577,74.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e inciso V do artigo 8° da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.209.577,74 (três milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO 15 15.10 Secretaria Geral

15.10-14.422.0001.2.006

Manutenção do PROCON

15.10-3.3.90.39.02.100047

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PROC – Fundação PROCON

1.055.000,00

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 55

55.10

Secretaria Geral

55.10-15.451.0008.2.043

Manutenção da Iluminação Pública

55.10-3.3.90.39.03.100081

Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDIP - Contribuição para o

Custeio do Serviço de

Iluminação Pública

1.185.035,03

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

55 55.10

Secretaria Geral

55.10-15.451.0008.2.043

Manutenção da Iluminação Pública

55.10-4.4.90.51.03.100081

Obras e Instalações

FUNDIP - Contribuição para o

Custeio do Serviço de

Iluminação Pública

969.542,71

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 2.575.035,65 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por conta do superavit financeiro vinculado apurado no exercício de 2017, parte no valor de R\$ 544.983,33 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) por conta da estimativa de excesso de arrecadação e parte no valor de R\$ 89.558,76 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) decorrente do cancelamento de restos a pagar do exercício de 201/1.

D. 17.735/18

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Luis M. Belini

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo